



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Nutrição
Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo
Nível Doutorado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/2

(Publicado em 11 de abril de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de **12 (doze) vagas** para discentes regulares ingressantes no segundo semestre de 2025, na Área de Concentração: Alimentos e Nutrição, nas linhas de pesquisa: **Alimentos e Metabolismo; Nutrição e Saúde**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo, nível de Mestrado, objetiva formar recursos humanos pós-graduados aptos a atuarem na docência do ensino superior com competência e desenvolverem pesquisa científica original e relevante, com capacidade de produção intelectual e tecnológica, que ampliem as fronteiras do conhecimento universal em Nutrição, propiciando a implementação de políticas públicas voltadas à comunidade no âmbito da alimentação, nutrição e saúde. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação nas áreas de Ciências da Saúde, Biológicas, Agrárias e Exatas; e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, extensão, elaboração de relatórios, exame de qualificação, redação de artigo científico, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas <https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em PPG Nutrição, Alimentos e Metabolismo (PPGNAM) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o

formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **12 (doze) vagas** para o **Doutorado em Nutrição, Alimentos e Metabolismo**, conforme a seguinte distribuição:

- a. Linha de Pesquisa "Alimentos e Metabolismo": 06 (seis) vagas**
- b. Linha de Pesquisa "Nutrição e Saúde": 06 (seis) vagas**

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **03 (três) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Nutrição, Alimentos e Metabolismo (Anexo I), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 001, de 10 de abril de 2025, Anexo II deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/05/2025 a 25/05/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo (ppgnam.fanut@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme item 3.2.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação Nutrição, Alimentos e Metabolismo (ppgnam.fanut@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo (ppgnam.fanut@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secricri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como

“Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a Secretaria do Programa de Pós-graduação Nutrição, Alimentos e Metabolismo pelo número (65) 3615-8811.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM NUTRIÇÃO, ALIMENTOS E METABOLISMO”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo III).
 - b) Uma fotografia 3x4 recente;
 - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
- Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.
- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
 - e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
 - f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
 - g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
 - i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na

última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**); documento emitido pelo site da justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma e histórico escolar de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país;

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma e Histórico escolar do curso de mestrado** ou ata de defesa, juntamente com outra documentação que comprove a conclusão do mestrado com depósito da versão corrigida do produto final, não restando pendências com o programa ou com a instituição de ensino de origem que impeça a emissão do diploma;

o) *Curriculum Lattes* (dos últimos 05 anos) atualizado e documentado com os certificados e demais documentos que comprovem as atividades descritas (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

p) Comprovante de submissão de artigo científico de autoria do candidato em periódico indexado;

q) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo IV).

r) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

s) Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos complementares descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 001, de 10 de abril de 2025** Anexo II deste edital.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão

protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo (Anexo I).

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá demonstrar proficiência na língua inglesa, sendo que a comprovação deve se dar até o segundo (2º) semestre do curso. A matrícula no terceiro semestre do curso ficará condicionada a comprovação da proficiência em inglês. O discente que não apresentar o referido documento ficará impedido de realizar sua matrícula. A comprovação da proficiência na língua inglesa se dará através da apresentação de Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de 02 (dois) anos.

Candidatos que comprovarem capacitação em inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.) de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma inglês expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-graduação das Universidades Brasileiras reconhecidas pela Capes (Instituição de Ensino Superior Federal ou Estadual e PUC).

Candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa e língua inglesa até o segundo semestre do curso. O candidato estrangeiro será dispensado da realização do Exame de Proficiência em língua Portuguesa, mediante a apresentação do diploma CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros). Caso a língua materna do discente estrangeiro seja a inglesa, este será dispensado do exame de proficiência em inglês.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará

disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **12 a 16 de maio de 2025**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo (ppgnam.fanut@ufmt.br), informando o número do processo.

Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orga_o_acesso_externo=0).

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **20/05/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pelo colegiado do PPG Nutrição, Alimentos e Metabolismo, constará de **2 etapas, após o deferimento da inscrição**:

ETAPA I: Avaliação de projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
ETAPA II: Análise de Currículo Lattes (de caráter classificatório).

A ETAPA I será realizada de **23 a 27/06/2025**, de forma sequencial, presencial, em sala de aula da Faculdade de Nutrição. Candidatos que residem fora da região da Baixada Cuiabana, poderão solicitar, no ato da inscrição, que a ETAPA I seja síncrona remota, em **sala virtual**, por meio de plataforma digital de comunicação e informação, com sessão gravada.

Atenção: Quando em sessão síncrona remota, será obrigatório o uso de câmera de vídeo durante permanência na sala virtual, permitindo a visualização e identificação do candidato durante a realização de toda a etapa de seleção. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a ETAPA I. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem), ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, haverá o tempo máximo de 20 minutos de espera por parte da banca examinadora para que a conexão via internet seja restabelecida. Caso a conexão não seja reestabelecida após esses 20 minutos, o candidato será eliminado. Em caso de Internet com conexão ruim por dois dos membros da banca, nova data será marcada.

Todos os candidatos, ao ingressarem na sala, deverão **apresentar o documento original** - RG, Carteira de Habilitação ou qualquer outro documento considerado oficial com foto.

A divulgação do dia e horário da ETAPA I, por candidato, será no dia **10/06/2025**, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós-graduação Nutrição, Alimentos e Metabolismo (<https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam>). O(a) candidato(a) residente fora da Baixada Cuiabana, que solicitou realização síncrona remota da ETAPA I, receberá no e-mail indicado no formulário de inscrição, até o dia **11/06/2025**, o link de acesso a sala virtual.

É vedada a presença de candidato(a) concorrente durante a ETAPA I. E não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas salas.

Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer, no horário estipulado pela Comissão de Seleção definida pelo Programa de Pós-graduação Nutrição, Alimentos e Metabolismo, não apresentar o documento com foto ou não manter a câmera de vídeo ligada durante todo o processo, quando em sala virtual.

ETAPA I: Avaliação de projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório)

Será constituída por entrega e apresentação de projeto de pesquisa, elaborado pelo candidato, conforme linha de pesquisa que está pleiteando. O projeto de pesquisa deve ser inédito, com até 15 páginas, e conter: folha de rosto com indicação da linha de pesquisa e pretenso orientador; introdução; justificativa; objetivos; método; cronograma; previsão orçamentária; e referências bibliográficas.

O candidato deverá entregar a proposta de projeto no dia **02/06/2025** via SEI, por meio de peticionamento como usuário externo, assim como na inscrição. No campo

especificação deve colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM NUTRIÇÃO, ALIMENTOS E METABOLISMO”. A entrega será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI, da proposta de projeto de pesquisa **em formato PDF**.

Imediatamente após protocolo no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação Nutrição, Alimentos e Metabolismo (ppgnam.fanut@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da entrega**.

A divulgação da relação de candidatos que realizaram a entrega do projeto de pesquisados será disponibilizada no dia **05/06/2025** na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e no site do Programa de Pós-graduação Nutrição, Alimentos e Metabolismo (<https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam>).

Para a avaliação da Etapa I serão atribuídas duas notas de 0 (zero) a 10 (dez), uma para o projeto de pesquisa entregue e apresentado (N1) e outra para a arguição (N2). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa (N1) ou na arguição (N2).

A apresentação do Projeto de Pesquisa deve ser feita em formato Power Point ou em ferramenta similar, e o tempo de apresentação deve ser de 15 a 20 minutos. Serão avaliados os seguintes itens: a) compreensão e interpretação do texto, tabelas e figuras; b) domínio do assunto e adequação ao tema; c) clareza, coesão e sequência de ideias; d) domínio da língua portuguesa e terminologia técnica; e) habilidade de comunicação.

Na arguição, serão considerados os conhecimentos gerais sobre a linha de pesquisa pleiteada e específicos do projeto de pesquisa apresentado. Serão avaliados os seguintes itens: a) compreensão da questão; b) embasamento teórico e argumentação; c) clareza, coesão e sequência de ideias; d) domínio da língua portuguesa e terminologia técnica.

Resultado ETAPA I: A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, com indicação dos candidatos eliminados, será divulgada em **01/07/2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

ETAPA II: Análise de Currículo Lattes (de caráter classificatório)

Será realizada pela Comissão de seleção, e somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados nas etapas anteriores. Não será permitida a presença ou participação dos candidatos durante a execução dos trabalhos nessa etapa.

Os pontos que serão considerados na análise de currículo, referem-se aos últimos 5 anos que antecedem a data do processo seletivo e estão contidos na tabela que segue no Anexo V.

Resultado ETAPA II: A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **10/07/2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

7. RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será feita com base na média ponderada da ETAPA I – N1 (peso 2), ETAPA I – N2 (peso 2) e ETAPA II (peso 1).

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ Candidato que obteve maior nota na ETAPA II;
- ✓ Candidato que obteve maior nota na ETAPA I – N2;
- ✓ Candidato que obteve maior nota na ETAPA I – N1.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 16/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam>.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 18/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo (ppgnam.fanut@ufmt.br) com título “Recurso”, informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/unidade/ppgnam>.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o segundo semestre de 2025, de **21/07 a 01/08/2025**, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Nutrição, Alimentos e Metabolismo”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo no período de **24/07 a 04/08/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil dos **diplomas de graduação e mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil dos **históricos acadêmicos de graduação e mestrado** ou de

documentos equivalentes;

5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de Atuação	Sublinha de Atuação	Professores	Contato
Nutrição e Saúde	Epidemiologia Nutricional e Nutrição Clínica. Saúde e Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição.	Amanda Cristina Souza Andrade	csouza.amanda@gmail.com
Nutrição e Saúde	Epidemiologia Nutricional e	Ana Carolina Volp	anavolp@gmail.com

	Nutrição Clínica		
Nutrição e Saúde	Epidemiologia Nutricional e Nutrição Clínica. Saúde e Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição	Ana Paula Muraro	muraroap@gmail.com
Nutrição e Saúde	Epidemiologia Nutricional e Nutrição Clínica Saúde e Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição.	Bartira Gorgulho	bartira.gorgulho@gmail.com
Alimentos e Metabolismo	Alimentos	Eduardo Figueiredo	eduardo.figueiredo@ufmt.br
Alimentos e Metabolismo	Alimentos	Luciana Kimie	lukimie@gmail.com
Nutrição e Saúde	Epidemiologia Nutricional e Nutrição Clínica.	Márcia Gonçalves	margon1101@gmail.com
Alimentos e Metabolismo	Metabolismo	Márcia Latorraca	mqlator@gmail.com
Alimentos e Metabolismo	Alimentos	Maressa Morzelle	maressamorzelle@hotmail.com
Alimentos e Metabolismo	Metabolismo	Marise Reis	marise.barrosreis@gmail.com
Alimentos e Metabolismo	Metabolismo	Mayara Peron Pereira	mayara.pereira@ufmt.br
Nutrição e Saúde	Epidemiologia Nutricional e Nutrição Clínica.	Paulo Rogério Rodrigues	prmr84@gmail.com

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Cometer plágio no projeto de pesquisa;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar

qualquer fase/etapa do processo seletivo;

f) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/04/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 11/04 a 25/04/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 12/05 a 16/05/2025
Período de Inscrições	De 11/05 a 25/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/05/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	22/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	28/05/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	29/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	30/05/2025
Entrega do Projeto de Pesquisa	02/06/2025
Divulgação da relação de candidatos que enviaram projeto	05/06/2025
RECURSO - relação de candidatos que enviaram projeto	06/06/2025
RESULTADO CONSOLIDADO – envio do projeto	09/06/2025
Publicação dos dias e horários das arguições	10/06/2025
Envio do link das salas virtuais por e-mail	11/06/2025
REALIZAÇÃO DA ETAPA I - Arguição	23/06 a 27/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR da ETAPA I	01/07/2025
RECURSO - Resultado preliminar da ETAPA I	02/07/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da ETAPA I	04/07/2025
RESULTADO PRELIMINAR da ETAPA II	10/07/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da ETAPA II	11/07/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da ETAPA II	16/07/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	25/06/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	27/06/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	15/07/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	16/07/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	17/07/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	18/07/2025
Período de matrícula	21/07 a 01/08/2025
Apresentação dos documentos pessoais e acadêmicos originais	24/07 a 04/08/2025
Início do período letivo	11/08/2025

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo:

a) O período letivo 2025/2 iniciará em **11/08/2025**.

b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de tese para obtenção do título de doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- Solicitar o Exame de Qualificação, mediante anuência do orientador, com no mínimo 6 meses e no máximo 24 meses, a contar a partir da sua matrícula, encaminhado ao Colegiado de Curso, com até 30 dias de antecedência da data de qualificação pretendida, o formulário de solicitação acompanhado do boneco do projeto, do nome dos membros que participarão da Banca e a data do exame.

Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

c) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo** devem ser feitos através do e-mail ppgnam.fanut@ufmt.br.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na 2ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

Bartira Mendes Gorgulho
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso